

## DELIBERAÇÃO

**\_\_\_4.4 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGACAO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo e respetivo anexo, para a delegação e exercício, para as juntas de Freguesia, de competência a que se refere a alínea gg) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, relativa ao transporte escolar para o ano letivo 2017/2018. Mais deliberou por **unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro não participou na votação deste ponto.

**Reunião de Câmara Municipal de 17 de julho de 2017.**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,**



**Sofia Velho/Dra.**

4.4  
11.07.17

INFORMAÇÃO	DESPACHO:
<b>Assunto:</b> Proposta – Contrato interadministrativo de delegação de competências – Transportes escolares 2017/18	Ao Exmo. Senhor Presidente para eventual reunião da Câmara Municipal. A sua Consideração superior. 10.07. do 17
<b>De:</b> Serviço de Educação	<b>Data:</b> 10 de julho de 2017

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as escolas encerradas e as respetivas escolas de acolhimento, torna-se necessário assegurar o transporte dos alunos. São escolas localizadas em freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de circuitos especiais, carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as escolas, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se em colaborar na prestação do serviço de transporte.

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e em virtude do reordenamento da rede escolar ter levado ao encerramento de estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo, bem como pelo fato de não existir serviço público para os alunos que frequentam o 2.º, 3.º Ciclos e Secundário que residem em lugares mais afastados, o Município, através das Juntas de Freguesia, tem vindo a garantir esse serviço.

Nesse sentido foram sendo celebrados, ao longo dos últimos anos, acordos de cooperação com as Juntas de Freguesia, nos quais foi estabelecido o serviço a efetuar e a necessária compensação financeira.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, deverá o Senhor Presidente, propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de autorização, a **minuta do Contrato Interadministrativo e respetivo Anexo I**, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2017/2018.

A Assistente Técnica



Antónia Sá

# MINUTA

## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º da Lei 75º/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia \_\_\_\_\_, representada pelo Exmo. Senhor \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia \_\_\_\_\_, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal, e de Freguesia (deliberações de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia \_\_\_\_\_ que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:



### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

***Conforme definido para cada freguesia em Anexo I***

### **Cláusula 2.ª**

#### **Obrigações**

1 -Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes: a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2017/201, de acordo com o calendário escolar; b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17/A/2006, de 26 de Maio e Decreto -Lei n.º 255/2007, de 13 de Julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Afetação dos Recursos**

1 -Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

***Conforme definido para cada freguesia em Anexo I***

2 -O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Vigência**

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2017/2018, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Incumprimento**

1 -Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª .

2 -A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Modificação**

1 -Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 -A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Acompanhamento**

1 -A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 -Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Casos omissos**

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

# Transportes Escolares – Fundamentação

## Anexo A

### 1. Reordenamento da Rede Escolar do Município de Ponte de Lima

A conclusão e entrada em funcionamento de todos os Centros Educativos que estavam previstos na Carta Educativa -Reordenamento da Rede Educativa de Ponte de Lima levaram à necessidade de reorganização dos transportes escolares que foi sendo feita gradualmente ao longo dos últimos anos, pautando-se por critérios de eficiência, eficácia e garantia de qualidade do serviço prestado.

### 2. Necessidade do transporte

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento mostrou-se necessário assegurar o transporte das crianças; Trata-se de Escolas localizadas em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de circuitos especiais ou carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as Escolas, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º Ciclo e que residem nos lugares mais afastados e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através da Junta de Freguesia garante esse serviço, pelo menos até ao ponto de acesso ao transporte público.

Para o ano Letivo de 2017/2018 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2017/2018	
		1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo/Secun.
Arcos	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcos para o CE Lagoas	9	
Arcozelo	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para o CE de Arcozelo	24	
Ardegão, Freixo e Mato	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para o CE de Freixo	11	



Associação de Freguesias do Vale do Neiva	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gaifar, Sandiães e Vilar das Almas para o CE de Freixo	30	
Beiral do Lima	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para o CE da Gandra	12	
Bertiandos	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º Ciclo e secundário de Bertiandos e Santa Comba para a EB 2,3 S de Arcozelo		26
	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para o CE Lagoas	12	
Boalhosa	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para o CE da Ribeira	6	
Brandara	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para o CE de Refoios	5	
Cabração e Moreira do Lima	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para o CE Lagoas	17	
	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário de Cabração entre a paragem de autocarro na rua S. Julião em Moreira do Lima e a Cabração.		2
	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário entre o local de residência (zona de montanha) nas ruas do Carvalhal, Divino Espírito Santo, Felgueiras, Lomba, Porta de Estêvão, Rabo de Cão, Travessa de Felgueiras e Lomba e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.		1
Calheiros	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam o CE de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	2	
Calvelo	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para o CE de Freixo	23	

Estorãos	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para o CE Lagoas	7	
	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB S de Arcozelo residentes em Mãos/Estorãos para o lugar de Igreja/Estorãos e regresso		1
Facha	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para o CE da Facha	41	
	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para o CE da Facha		
Fontão	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para o CE Lagoas	18	
	<b>Carrinha</b> - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para o CE Lagoas		
Fornelos e Queijada	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para o CE do Trovela	59	
	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para o CE Trovela		
Friastelas	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para o CE de Freixo	16	
Gandra	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para o CE da Gandra	11	
Gondufe	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para o CE Gandra	8	
Labruja	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	9	
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	8	

Navió e Vitorino de Piães	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Vitorino dos Piães e Poiães (Airão) para o CE de Vitorino dos Piães	22	
	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió para o CE dos Vitorino dos Piães		
Rebordões Santa Maria	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para o CE da Feitosa	19	
Refoios	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso à hora de almoço.		6
Ribeira	<b>Autocarro</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para o CE Ribeira	20	
Sá	<b>Autocarro</b> - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para o CE das Lagoas.	12	
Santa Comba	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para o CE Lagoas	8	
Seara	<b>Carrinha</b> - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para o CE da Facha	19	

### 3. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O valor relativo ao transporte de crianças do 1.º Ciclo efetuado por carrinhas da Junta de Freguesia tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km.

O valor relativo ao transporte de crianças do 1.º Ciclo efetuado por autocarros tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km majorados em 11% desse valor.



O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o **2.º e 3.º Ciclo e Secundário** e que residem nos lugares em causa e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através das Juntas de Freguesia garante esse serviço. O Valor a aplicar nestes casos seguirá o mesmo critério dos anteriores, ou seja o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

<b>Tipo de veículo</b>	<b>Valor por Km/dia</b>
Carrinha	<b>0,90 €</b>
Autocarro	<b>1,00 €</b>

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço (proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas).



ANEXO I  
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA  
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2018

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2017/2018		Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2017/2018 - 174 dias
		1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo/Secun.	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2017 - 66 dias	2018 - 108 dias	
Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcos para o CE Lagoas	9		52	46,80 €	3.088,80 €	5.054,40 €	8.143,20 €
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para o CE de Arcozelo	24		80	80,00 €	5.280,00 €	8.640,00 €	13.920,00 €
Ardegão, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegão, Freixo (Paço) e Mato para o CE de Freixo	11		108	97,20 €	6.415,20 €	10.497,60 €	16.912,80 €
Associação de Freguesias do Vale do Nelva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Galfar, Sandiães e Villar das Almas para o CE de Freixo	30		240	240,00 €	15.840,00 €	25.920,00 €	41.760,00 €
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para o CE da Gandra	12		90	90,00 €	5.940,00 €	9.720,00 €	15.660,00 €
Bertiandos	Autocarro - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º Ciclo e secundário de Bertiandos e Santa Comba para a EB 2,3 5 de Arcozelo		26	90	90,00 €	5.940,00 €	9.720,00 €	15.660,00 €
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para o CE Lagoas	12		80	80,00 €	5.280,00 €	8.640,00 €	13.920,00 €
Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para o CE da Ribeira	6		68	61,20 €	4.039,20 €	6.609,60 €	10.648,80 €
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para o CE de Refoios	5		20	18,00 €	1.188,00 €	1.944,00 €	3.132,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para o CE Lagoas	17		95,2	85,68 €	5.654,88 €	9.253,44 €	14.908,32 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário de Cabração entre a paragem de autocarro na rua S. Julião em Moreira do Lima e a Cabração.		2	16,67	15,00 €	990,00 €	1.620,00 €	2.610,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário entre o local de residência (zona de montanha) nas ruas do Carvalho, Divino Espírito Santo, Felgueiras, Lomba, Porta de Estôvão, Rabo de Cão, Travessa de Felgueiras e Lomba e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.		1	16,67	15,00 €	990,00 €	1.620,00 €	2.610,00 €
Calheiros	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequentam o CE de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	2		30	27,00 €	1.782,00 €	2.916,00 €	4.698,00 €
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para o CE de Freixo	23		109	98,10 €	6.474,60 €	10.594,80 €	17.069,40 €
Estorãos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorãos para o CE Lagoas	7		32	28,80 €	1.900,80 €	3.110,40 €	5.011,20 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 5 de Arcozelo residentes residentes em Mãos/Estorãos para o lugar de Igreja/Estorãos e regresso		1	20	18,00 €	1.188,00 €	1.944,00 €	3.132,00 €
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para o CE da Facha	41		120	120,00 €	7.920,00 €	12.960,00 €	20.880,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para o CE da Facha			80	72,00 €	4.752,00 €	7.776,00 €	12.528,00 €
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para o CE Lagoas	18		100	100,00 €	6.600,00 €	10.800,00 €	17.400,00 €
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para o CE Lagoas			96	86,40 €	5.702,40 €	9.331,20 €	15.033,60 €
Fornelos e Queijada	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para o CE do Trovela	59		100	100,00 €	6.600,00 €	10.800,00 €	17.400,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para o CE Trovela			166	149,40 €	9.860,40 €	16.135,20 €	25.995,60 €

ANEXO I  
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA  
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2018

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2017/2018		Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2017/2018 - 174 dias
		1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo/Secun.	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2017 - 66 dias	2018 - 108 dias	
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para o CE de Freixo	16		120	108,00 €	7.128,00 €	11.664,00 €	18.792,00 €
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para o CE da Gandra	11		100	100,00 €	6.600,00 €	10.800,00 €	17.400,00 €
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para o CE Gandra	8		84	75,60 €	4.989,60 €	8.164,80 €	13.154,40 €
Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	9		56	50,40 €	3.326,40 €	5.443,20 €	8.769,60 €
Labrujô, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujô, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	8		80	72,00 €	4.752,00 €	7.776,00 €	12.528,00 €
Navió e Vitorino de Piães	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Vitorino dos Piães e Polares (Airão) para o CE de Vitorino dos Piães	22		119	119,00 €	7.854,00 €	12.852,00 €	20.706,00 €
	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió para o CE dos Vitorino dos Piães			40	36,00 €	2.376,00 €	3.888,00 €	6.264,00 €
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para o CE da Feitosa	19		80	80,00 €	5.280,00 €	8.640,00 €	13.920,00 €
Refoios	Carrinha - Transporte dos alunos do 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso à hora de almoço.		6	19,4	17,46 €	1.152,36 €	1.885,68 €	3.038,04 €
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemieira para o CE Ribeira	20		112	112,00 €	7.392,00 €	12.096,00 €	19.488,00 €
Sá	Autocarro - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para o CE das Lagoas.	12		40	40,00 €	2.640,00 €	4.320,00 €	6.960,00 €
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para o CE Lagoas	8		40	36,00 €	2.376,00 €	3.888,00 €	6.264,00 €
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para o CE da Facha	19		70	63,00 €	4.158,00 €	6.804,00 €	10.962,00 €
Total 2.º e 3.º Ciclo e Secundário						10.260,36 €	16.789,68 €	27.050,04 €
Total 1.º Ciclo						163.190,28 €	267.038,64 €	430.228,92 €
<b>TOTAL</b>								<b>457.278,96 €</b>

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS-TRANSPORTES ESCOLARES 2017 (66 DIAS) 2018 (108 DIAS), tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alinea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 590.000,00 e o saldo existente nesta data é de 240.090,20 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 173.450,64, (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS).

Ponte de Lima, 17 de JULHO de 2017

/ Coordenadora Técnica,





ENTIDADE	MPL	CONTA CORRENTE DA DESPESA	CODIGO CONTA	PERIODO	ANO	DATA	Page
			0103-0495010209	2017/01/02 - 2017/07/17	2017	2017/07/17	1

DESIGNAÇÃO DA CONTA
ÓRGÃO DA AUTARQUIA - OUTRAS

TIPO	+/-	MONTANTE DA ALT/REV.	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
ROD	+	250.000,00	250.000,00
ROD	+	100.000,00	350.000,00
ROD	+	240.000,00	590.000,00

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LAWC.	NUMERO DO PLANO	CABIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO	
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.
TRANSPORTE						250.000,00			250.000,00			250.000,00			250.000,00
2017/01/02	PRC	480-2016	36	2015/A/1	255,64	249.744,36		250.000,00			250.000,00				250.000,00
2017/01/02	PRC	481-2016	37	2015/A/1	1.692,00	246.052,36		250.000,00			250.000,00				250.000,00
2017/01/02	PRC	7685-2016	130	2015/A/1	8.762,28	239.290,08		250.000,00			250.000,00				250.000,00
2017/01/02	PRC	7687-2016	131	2015/A/1	315,00	238.975,08		250.000,00			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRC	10574-2016	416	2015/A/1	770,40	238.204,68		250.000,00			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRC	3819-2016	534	2015/A/1	21,56	238.183,12		250.000,00			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	4321-2016	557	2015/A/1		238.183,12	1.692,00	246.308,00			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	7102-2016	567	2015/A/1		238.183,12	277,20	248.030,80			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	9020-2016	581	2015/A/1		238.183,12	90,00	247.940,80			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	9063-2016	582	2015/A/1		238.183,12	1.386,00	246.554,80			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	9424-2016	592	2015/A/1		238.183,12	1.285,20	245.269,60			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	9790-2016	594	2015/A/1		238.183,12	384,00	244.885,60			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	9791-2016	595	2015/A/1		238.183,12	982,80	243.902,80			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	10053-2016	596	2015/A/1		238.183,12	315,00	243.587,80			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	10064-2016	598	2015/A/1		238.183,12	1.799,28	241.788,52			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	10533-2016	605	2015/A/1		238.183,12	2.268,00	239.520,52			250.000,00				250.000,00
2017/01/03	PRD	10535-2016	606	2015/A/1		238.183,12	567,00	238.953,52			250.000,00				250.000,00
2017/01/27	OPF	474		2015/A/1		238.183,12		238.953,52		1.285,20	248.714,80		FAC-TRANSP/NOVI6		250.000,00
2017/01/27	OPF	476		2015/A/1		238.183,12		238.953,52		1.323,00	247.391,80		FAC-TRANSP/NOVI6		250.000,00
2017/01/31	PRC	1241-2017	6766	2015/A/1	69.860,44	168.322,68		238.953,52			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	940-2017	6767	2015/A/1		168.322,68	5.003,10	233.950,42			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRC	1243-2017	6769	2015/A/1	8.589,36	159.733,32		233.950,42			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	960-2017	6771	2015/A/1		159.733,32	7.750,00	226.200,42			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	963-2017	6775	2015/A/1		159.733,32	4.590,00	221.610,42			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	966-2017	6780	2015/A/1		159.733,32	4.080,00	217.530,42			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	989-2017	6787	2015/A/1		159.733,32	3.855,60	213.674,82			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	993-2017	6793	2015/A/1		159.733,32	3.121,20	210.553,62			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	1003-2017	6807	2015/A/1		159.733,32	4.464,00	206.089,62			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	979-2017	6820	2015/A/1		159.733,32	1.252,80	204.836,82			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	1015-2017	6825	2015/A/1		159.733,32	1.377,00	203.459,82			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	1017-2017	6826	2015/A/1		159.733,32	4.160,00	199.299,82			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	PRD	1022-2017	6833	2015/A/1		159.733,32	1.116,00	198.183,82			247.391,80				250.000,00
2017/01/31	OPF	536		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		5.003,10	242.388,70		FAC-TRANSP/MESES		250.000,00
2017/01/31	OPF	546		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		1.550,00	240.838,70		FAC-TRANSP/DEZ16		250.000,00
2017/01/31	OPF	547		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		900,00	239.938,70		FAC-TRANSP/DEZ16		250.000,00
2017/01/31	OPF	548		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		800,00	239.138,70		FAC-TRANSP/DEZ16		250.000,00
2017/01/31	OPF	549		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		756,00	238.382,70		FAC-TRANSP/DEZ16		250.000,00
2017/01/31	OPF	550		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		612,00	237.770,70		FAC-TRANSP/DEZ16		250.000,00
2017/01/31	OPF	552		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		4.464,00	233.306,70		FAC-TRANSP/MESES		250.000,00
2017/01/31	OPF	553		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		1.015,20	232.291,50		FAC-TRANSP/MESES		250.000,00
2017/01/31	OPF	553		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		237,60	232.053,90		FAC-TRANSP/SET		250.000,00
2017/01/31	OPF	554		2015/A/1		159.733,32		198.183,82		837,00	231.216,90		FAC-TRANSP/NOVDEZ		250.000,00
A TRANSPORTAR					90.266,68	159.733,32		51.816,16	198.183,82		18.783,10	231.216,90			250.000,00



ENTIDADE	CONTA CORRENTE DA DESPESA					CODIGO CONTA	PERIODO	ANO	DATA	Página
MPL						0103-0405010209	2017/01/02 - 2017/07/17	2017	2017/07/17	10

DATA	REF. DOCUMENTO		N.º LANC.	NUMERO DO PLANO	CAETIMENTO			COMPROMISSO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO	
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.
	TRANSPORTE					240.090,20		333.826,42	256.173,58		325.018,42	264.961,58		298.098,72	291.901,28
2017/07/17	PAC	7226-2017	19754	2015/a/1	173.450,64	66.639,56			256.173,58			264.961,58			291.901,28
	TOTAL				523.360,44	66.639,56		333.826,42	256.173,58		325.018,42	264.961,58		298.098,72	291.901,28

ENTIDADE	CONTA CORRENTE DO PLANO	ORG/FUN/FIN/BOC	NÚMERO	PERÍODO	ANO	DATA	PÁGINA
		MFL	4.2.1..01	2015/A/1	2017/01/02 - 2017/07/17	2017	2017/07/17

DESIGNAÇÃO DA RUBRICA
OBJECTIVO : Transferencias Entre Administrações PROGRAMA : Delegação de Competencias/Acordo Exceção-Juntas de Freguesia PROJECTO : Transportes Escolares ACCAO :

ORGANICA - ECONOMICA	R/A	+/-	MONTANTE DA AUT/EST.	DOTACAO ORÇAMENTAL
		+	250.000,00	250.000,00
0103-0405010209	A	+	100.000,00	350.000,00
0103-0405010209	A	+	240.000,00	590.000,00

DATA	REF. DOCUMENTO		STM. LANC.	ORGANICA / ECONOMICA	CABIMENTO			COMMISSO			LIQUIDACAO			PAGAMENTO		OBS.
	TIPO	NÚMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	
				TRANSPORTE ...		250.000,00			250.000,00			250.000,00			250.000,00	
2/1	PAC	800-2016	36	0103 0405010209	255,64	249.744,36			250.000,00			250.000,00			250.000,00	
2/1	PAC	401-2016	37	0103 0405010209	1.492,00	248.052,36			250.000,00			250.000,00			250.000,00	
2/1	PAC	7685-2016	130	0103 0405010209	8.782,28	239.290,08			250.000,00			250.000,00			250.000,00	
2/1	PAC	7687-2016	131	0103 0405010209	315,00	238.975,08			250.000,00			250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	10574-2016	418	0103 0405010209	770,40	238.204,68			250.000,00			250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	1019-2016	534	0103 0405010209	21,56	238.183,12			250.000,00			250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	4321-2016	557	0103 0405010209		238.183,12	1.692,00	248.308,00				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	7102-2016	567	0103 0405010209		238.183,12	277,20	248.030,80				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	9020-2016	581	0103 0405010209		238.183,12	90,00	247.940,80				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	9063-2016	582	0103 0405010209		238.183,12	1.386,00	246.554,80				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	9424-2016	592	0103 0405010209		238.183,12	1.285,20	245.269,60				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	9790-2016	594	0103 0405010209		238.183,12	384,00	244.885,60				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	9791-2016	595	0103 0405010209		238.183,12	982,80	243.902,80				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	10053-2016	596	0103 0405010209		238.183,12	315,00	243.587,80				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	10664-2016	598	0103 0405010209		238.183,12	1.799,28	241.788,52				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	10533-2016	605	0103 0405010209		238.183,12	2.268,00	239.520,52				250.000,00			250.000,00	
3/1	PAC	10535-2016	606	0103 0405010209		238.183,12	567,00	238.953,52				250.000,00			250.000,00	
27/1	OFF	474		0103 0405010209		238.183,12		238.953,52	1.285,20	248.714,80	FAC-TRANSP/NOVI			250.000,00		
27/1	OFF	476		0103 0405010209		238.183,12		238.953,52	1.302,00	247.391,80	FAC-TRANSP/NOVI			250.000,00		
31/1	PAC	1241-2017	6766	0103 0405010209	69.860,44	168.322,68			238.953,52			247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	940-2017	6767	0103 0405010209		168.322,68	5.003,10	233.950,42				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	1243-2017	6769	0103 0405010209	8.509,36	159.733,32			233.950,42			247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	990-2017	6771	0103 0405010209		159.733,32	7.750,00	226.200,42				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	983-2017	6775	0103 0405010209		159.733,32	4.590,00	221.610,42				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	996-2017	6780	0103 0405010209		159.733,32	4.080,00	217.530,42				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	989-2017	6787	0103 0405010209		159.733,32	3.855,60	213.674,82				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	993-2017	6793	0103 0405010209		159.733,32	3.121,20	210.553,62				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	1003-2017	6807	0103 0405010209		159.733,32	4.464,00	206.089,62				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	979-2017	6820	0103 0405010209		159.733,32	1.252,80	204.836,82				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	1015-2017	6825	0103 0405010209		159.733,32	1.377,00	203.459,82				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	1017-2017	6826	0103 0405010209		159.733,32	4.160,00	199.299,82				247.391,80			250.000,00	
31/1	PAC	1022-2017	6831	0103 0405010209		159.733,32	1.116,00	198.183,82				247.391,80			250.000,00	
31/1	OFF	536		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	5.003,10	242.386,70	FAC-TRANSP/MSIS			250.000,00		
31/1	OFF	546		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	1.350,00	240.536,70	FAC-TRANSP/DESI			250.000,00		
31/1	OFF	547		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	900,00	239.536,70	FAC-TRANSP/DESI			250.000,00		
31/1	OFF	548		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	600,00	239.136,70	FAC-TRANSP/DESI			250.000,00		
31/1	OFF	549		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	756,00	238.380,70	FAC-TRANSP/DESI			250.000,00		
31/1	OFF	550		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	612,00	237.770,70	FAC-TRANSP/DESI			250.000,00		
31/1	OFF	552		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	4.464,00	233.306,70	FAC-TRANSP/MSIS			250.000,00		
31/1	OFF	553		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	237,60	233.069,10	FAC-TRANSP/SET			250.000,00		
31/1	OFF	553		0103 0405010209		159.733,32		198.183,82	1.015,20	232.053,90	FAC-TRANSP/MSIS			250.000,00		
				A TRANSPORTES ...	90.266,68	159.733,32		51.816,18	198.183,82	17.946,10	232.053,90			250.000,00		

ENTIDADE	COTA CORRENTE DO PLANO	063/PAG/PRA/ACC	NUMERO	PERIODO	ANO	DATA	PAGINA
		4.2.1..01	2016/01	2017/01/02 - 2017/07/17	2017	2017/07/17	10

COTA	REF. DOCUMENTO		NUM. LANC.	ORGANICA / ECONOMICA	CREDITO			COMROMISSO			LIQUIDACAO			PAGAMENTO		OBS.
	TIPO	NUMERO			IMPORTANCIA	SALDO DISPON.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	ANOTAÇÕES	IMPORTANCIA	SALDO DISP.	
	TRANSPORTE ...				749.909,00	740.090,20		333.026,42	256.173,58		325.018,42	264.901,58		298.098,72	291.901,28	
17/7	PAC	7226-2017	19754	0103 0405010209	173.450,64	66.639,56			256.173,58			264.901,58			291.901,28	
	TOTAL ...				523.360,44	66.639,56		333.026,42	256.173,58		325.018,42	264.901,58		298.098,72	291.901,28	